PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

PROCESSO Nº 01-062.218/21-22
CONTRATO UB 12/22
LICITAÇÃO URBEL/SMOBI 008/2021
IJ: 01202227000050
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DANDARA – UB 12/22 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.** – CNPJ nº 15.211.038/0001-80 resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 12/22, firmado entre as partes em 21/03/2022, em consonância com o art. 57, §1º, V e VI, da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
O contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir de 16/11/2022, com término em 14/05/2023, sem aditivo de valor, assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA CAUÇÃO
Em obediência ao disposto do art. 63, §2º, do Decreto Municipal nº 10.710, de 28 de junho de 2001, fica prorrogada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de prorrogação de garantia nº 017412022000107750069312, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2022.

[redacted]

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

[redacted]

ALOISIO ROCHA MOREIRA
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS DA URBEL

MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP.

[redacted]